

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Lei Nº 1.153, em 24 de outubro de 2023.

nui Îtal Rosquius de flueida Antônio Ítalo Rodrígues de Almeida Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.153, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI O DIA DO VAQUEIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAIUBA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1º-Fica instituído, no âmbito do município de Guaiuba/CE, o "DIA DO VAQUEIRO", a ser comemorado anualmente no último domingo de Maio.
- Art. 2°- O dia será comemorado com atos religiosos, programação cultural, cavalgadas etc.
- Art. 3°- O poder executivo incluirá no calendário de eventos culturais do município.
- **Art. 4º** Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 352/2004 de 23 de abril de 2004.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA PROTOCOLO

Guaiuba, de de de de de

Responsável

Janella M' Jelmandes da Silva
Prefeita Municipal de Guaiúba/CE

Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba-CE- 61.890-000 CNPJ: 12.359.535/0001-32